



IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

**Parágrafo único.** A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

**Art. 4º DETERMINAR** que a Superintendência de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, o fato à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º DETERMINAR** o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEEL, para conhecimento e demais providências.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**Henderson de Paula Rodrigues**  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 397141

PORTARIA Nº SN, de 27 de julho de 2023

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/SEEL/SGG/GOIÁS PARCERIAS/VICE-GOVERNADORIA/SEAD**

Processo SEI nº: 202317576002194.

O GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG, em conjunto com a COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS - (GOIÁS PARCERIAS), VICE-GOVERNADORIA e SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, torna público o Edital de Chamamento Público nº 001/2023/SEEL/SGG/GOIÁS PARCERIAS/VICE-GOVERNADORIA/SEAD, vinculado a Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), cujo objeto é a apresentação de estudos para a viabilidade técnica, operacional, econômico-financeira, ambiental, jurídica, institucional e plano de negócio, visando a exploração desestatizada do Distrito de Esporte e Entretenimento do Complexo do Estádio Serra Dourada, nos termos das Leis Federais n. 8.987/1995, n. 9.074/1995 e n. 11.079/2004, na Lei Estadual n. 14.910/04 e Decreto Estadual n. 7.365/11. Os interessados no PMI deverão apresentar os Requerimentos de Autorização no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação deste Edital, cujo prazo se encerra no dia 28/08/2023 (segunda-feira). O edital e seus anexos serão disponibilizados pela SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER no endereço eletrônico: <https://www.esporte.go.gov.br/>. Pedidos de informações deverão ser encaminhados para o e-mail: [pmi.serradourada@gmail.com](mailto:pmi.serradourada@gmail.com).

Goiania, 28 de julho de 2023.

**Henderson de Paula Rodrigues**  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 397058

**AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023**

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço por item, com itens de disputa geral e itens exclusivos para MÊs e EPPs, em reabertura de sessão pública eletrônica a partir **das 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 10/08/2023**, relativo aos autos do processo nº 202317576003064, através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), destinado a contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores, com o fornecimento de rastreador em (tempo real), para atendimento da demanda dos servidores da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer por 12 meses, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993, Decreto Federal 10.024/19, Decreto Estadual 9.666/21, Lei Estadual nº 17.928/12 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Goiania, 27 de junho de 2023.

**Henderson de Paula Rodrigues**  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 397048

**Secretaria de Estado da Segurança Pública  
- SSP**

EXTRATO DO CONTRATO 066/2023

Processo: 202300016004287. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria de Segurança Pública. Contratada: S.C. SERRA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ 11.714.990/0001-46. Objeto: contratação de empresa especializada na realização de obras e serviços de engenharia para reforma e ampliação da 3ª Delegacia Distrital de Polícia do município de Anápolis. Vigência: 12 meses. Recurso: 15000100/Tesouro. Valor total: R\$ 99.979,55 (noventa e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Data Assinatura: 27/07/2023.

Deusny Aparecido Silva Filho - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 397130

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/2021	
PROCESSO	202100002006017
OBJETO	O presente Termo Aditivo ao Convênio Nº 018/2021 tem por finalidade estabelecer a mútua colaboração entre os partícipes visando a instalação e implementação do programa "RG para todos" no Município partícipe. Para tanto, será alterada a CLÁUSULA TERCEIRA, item 3.2, bem como CLÁUSULA QUARTA, e o Plano de Trabalho respectivo.
PARTÍCIPES/SIGNATÁRIOS	A Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública B Polícia Civil do Estado de Goiás C Polícia Militar do Estado de Goiás D Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás E Diretoria-Geral de Administração Penitenciária do Estado de Goiás F Município de Senador Canedo - GO
PRAZO DE VIGÊNCIA	A partir da assinatura do Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP/GO) até a data de 31/12/2025.
Data da Assinatura	18 de julho de 2023.
Goiania, 20 de julho de 2023	
RENATO BRUM DOS SANTOS Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás	

Protocolo 397083

**Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC**

Extrato da Portaria n.º 313/2023. O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, da Portaria n.º 0387/2023 - SSP, lavrada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, datada de 20 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 24.026, de 24 de abril de 2023, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2022 (202200007007531), de procedimento sumário, em especial, o julgamento proferido, com fulcro no art. 236, caput, da Lei n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais, resolve: I - CONDENAR a Escrivã de Polícia DÉBORA DE OLIVEIRA FARIAS, nas penas das transgressões disciplinares previstas no art. 202, incisos III e XIX, da Lei n.º 20.756/2020, que lhe foram imputadas por meio do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2022, aplicando-lhe a pena de ADVERTÊNCIA para ambas, consoante sopesado em julgamento; II - DETERMINAR que a servidora pública DÉBORA DE OLIVEIRA FARIAS permaneça inabilitada para promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação do ato punitivo, conforme estabelecido no art. 199, inciso I, da Lei estadual n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020 e no Despacho n.º 777/2023/GAB - Procuradoria-Geral do